



Câmara de Vereadores da Vitória de Santo Antão

CASA DIOGO DE BRAGA

LEI Nº 2.671

Reconhece como de Utilidade Pública
o Colégio e Curso Projeção Ltda.

Com Faltro no § 8º do Art. 34 da Lei Orgânica Municipal, o Presidente da Câmara de Vereadores da Vitória de Santo Antão, Promulga a Lei nº 2.671/96 nos seguintes termos:

- 1º - Fica reconhecida como de Utilidade Pública em todo território deste Município, o Colégio e Curso Projeção Ltda., sediada nesta Cidade - CGC nº 00.822.811/0001-78;
- 2º - Esta Lei entra em vigor na data desta Promulgação;
- 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 13 de dezembro de 1996.



AMARO NOGUEIRA ALVES

= PRESIDENTE DA CÂMARA =